



ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preços 008/2021
Processo Administrativo: 1212082021

Aos 19 (dezenove) dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min (dez horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua 03 de Agosto, 31, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Pablo Susmilch Ferreira da Silva, Membros da Comissão: Cristiana Lima Corrêa, Ionete de Abreu dos Santos, designados pela Portaria nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 008/2021-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Convênio nº 890564/2019, constante no Processo Administrativo Nº 1212082021. A comissão, às 10h00min (dez horas), declarou aberta a Sessão para fase do resultado de credenciamento, o qual foram declaradas credenciadas as empresas:

JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.572.395/0001/77;

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ. 41.617.192.0001-67;

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ. 10.275.082/0001-30;

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação a comissão solicitou as empresa que rubricasse os documentos nº 1 de Habilitação e fora aberto um prazo de 30 (trinta) minutos para que os licitantes se manifestassem, nada se manifestaram.

Segue abaixo as alegações:

A EMPRESA PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA se manifestou sobre a empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI alegando que a mesma não cumpriu com o item 7.7.4 e em relação a empresa CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ. 10.275.082/0001-30, não cumpriu com o item 7.6.5 e o item 7.6.6, faltou uma pagina do atestado de capacidade técnica, ausência do contrato do engenheiro civil.

Em relação às alegações realizadas pela empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA sobre a empresa CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, a comissão verificou que a mesma apresentou Sintegra conforme exigido no item 7.6.5 e certidão municipal conforme item 7.6.6; em relação à ausência do contrato do engenheiro civil a empresa conforme item 7.7.3.1 letra E apresentou ART de cargo e função conforme folha 48 do seu kit de documentação; Foi verificado que a CAT 808881/19 esta incompleta faltando a folha de numero 1. Em relação à empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.572.395/0001/77 que a mesma não cumpriu com o item 7.7.4, analisando a documentação a empresa cumpriu com este item conforme folha 48/49 do seu kit de documentação.

Quanto ao julgamento da habilitação da engenheira do município a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas conforme laudo técnico em anexo, declarou que as Empresas: **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.572.395/0001/77 e PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ. 41.617.192.0001-67** não cumpriram com o item 7.7.1, pois ao analisar o documento do CREA/MA apresentado percebeu-se que a mesma possui certidão defasada e sem validade, pois divergem os cnae's da ultima alteração contratual da certidão apresentada, as mesmas também não cumpriram com o item

[Handwritten signatures and initials]



7.7.2 não tendo acervo técnico nas quantidades exigidas no edital, não estando apta a prosseguir no certame **conforme laudo em anexo.**

Em relação à empresa **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ. 10.275.082/0001-30 a mesma não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas no edital descumprindo o item 7.7.3, não estando apta a prosseguir no certame, conforme laudo em anexo.**

A comissão dessa forma passou a análise dos documentos de habilitação das empresas abaixo:

Em relação às empresas: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.572.395/0001/77 e PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ. 41.617.192.0001-67 não cumpriram com o item 7.7.71, pois ao analisar o documento do CREA/MA apresentado percebeu-se que a mesma possui certidão defasada e sem validade pois divergem os cnae's da última alteração contratual da certidão apresentada, também não cumpriram com o item 7.7.2 não tendo acervo técnico nas quantidades exigidas no edital não esta apta a prosseguir no certame conforme laudo em anexo emitido pela engenheira municipal, dessa forma declara as licitantes inabilitadas.

Em relação à empresa **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ. 10.275.082/0001-30 a mesma não apresentou acervo técnico conforme exigido no edital descumprindo o item 7.7.3 e apresentou certidão de débitos relativos a união vencida e verificou que CAT 808881/19 esta incompleta faltando a folha de numero 1, dessa forma declara a licitante inabilitada.**

Ate a presente lavratura desta ata à empresa: **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.572.395/0001/77; não se fez representar.**

Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Esperantinópolis-MA.

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de mais elevada estima e consideração.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA	Presidente da Comissão de Licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da Comissão de Licitação
IONETE DE ABREU DOS SANTOS	Membro da Comissão de Licitação

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Municipal

LICITANTES:

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ. 41.617.192.0001-67
Representada pelo Sr. ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
PORTADOR DO CPF Nº 107.141.703-72;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 12120 82021
Fls. nº 553
Visto 2

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA
CNPJ: 10.275.082/0001-30
Representada pelo Sr. ELIAS SILVA NASCIMENTO
PORTADOR DO CPF. 047.903.203,32;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



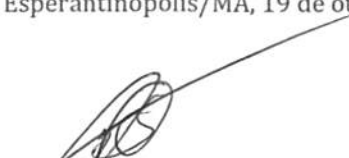
Processo 12120/80532
Fls. nº 554
Visto e

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Convênio nº 890564/2019.



Esperantinópolis/MA, 19 de outubro de 2021.


PABLO SUSMILCH FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Rua 03 de Agosto, 31– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis-MA, de interesse da secretaria municipal de obras, habitação e transporte, com recursos provenientes do convênio nº 890564/2019.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica (*Atestados e Acervos Técnicos*), da Empresa Licitante, conforme Edital

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS


Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica do licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA	10.275.082/0001-30
PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41.617.192/0001-67
JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	21.572.395/0001-77

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional).

LICITANTE: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ base. 14m³ em rodov. leito natural (67.300,62m³)</p> <p>2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal (7.888,51m³)</p> <p>2.2.1.1/2.2.2.3/2.3.1.1/ 2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida (9.728,34m³)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação 854354/2021</p> <p>CAT 00005893/98</p> <p>CAT 00010667/99</p> <p>CAT 00005256/98</p> <p>CAT WEB 26114/2010</p> <p>CAT 00005911/98</p> <p>CAT 00010667/99</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>


Daniela Carolina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

-Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, válida, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa.

Não foi apresentada certidão de quitação de registro de pessoa física (profissional).

-Análise do item 7.7.2:


A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item **"2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ basc. 14m³ em rodov. leito natural"** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os itens "2.3/3.4/5.2.2 Transporte local c/ basc. 6m³ em rodov. não pav." com um quantitativo de 328.560,18m³.

Para o item **"2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal"** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os seguintes itens "2.4 Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas) (c/ motoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80HP)" com um quantitativo de 28.000,00m³.

Para o item do edital **"2.2.1.1/ 2.2.2.3/2.3.1.1/ 2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida"** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os seguintes itens "2.2 Escavação e carga de material de jazida - aterro"; "3.3 Escavação e carga de material de jazida - cascalho"; "5.2.1 Escavação e carga em material para aterro" com um quantitativo de 44.840,00m³.

Portanto, a empresa cumpri com as exigências deste item.

-Análise do item 7.7.3:


Daniela Camilla Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, apresentou Atestado de capacidade técnica e ART referente ao serviço executado, porém, não apresentou o documento de Certidão de Acervo Técnico-CAT, conforme solicitado no item 7.7.3, desse modo, não conseguindo cumprir com o disposto em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional estar cadastrado junto ao CREA no quadro profissional da empresa como responsável técnico, além de apresentar uma ART de cargo e função.

-Análise do item 7.8.2:

Em relação ao item 7.8.2 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), logo a mesma podendo assumir até 5.000.000,00 (Cinco milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante o valor dos contratos assumidos até o dia 04/10/2021 é de R\$ 908.693,39. Analisando a licitação temos que o objeto possui um valor de R\$ 480.000,00, logo 10% deste valor equivale a R\$ 48.000,00, voltando para o capital que a empresa possui que é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) diminuindo-se os R\$ 908.693,39 (aplicados em obras) e aplicando o percentual de 10%, tem-se R\$ 409.130,661, conclui-se então que a empresa possui capital disponível para execução do objeto deste certame.

LICITANTE: PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 854140/2021 Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 843871/2021 CAT 805058/2018</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>

Itens e quantitativos mínimos exigidos		
2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ basc. 14m³ em rodov. leito natural (67.300,62 txkm)		
2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal (7.888,51 m³)		
2.2.1.1/2.2.2.3/2.3.1.1/2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida (9.728,34 m³)		

-Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica desatualizada para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa, foi utilizada na certidão de quitação de pessoa jurídica os CNAE's referentes a empresa filial.

Conforme fica explícito na própria certidão: **Nº 854140/2021**

(...)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos(...).

Conforme fica estabelecido no CONFEA: RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, aos quais dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências:

Seção III

Do Requerimento e Atualização do Registro

(...)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer:

I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;

III - alteração de responsável técnico; ou

IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

(...).

No âmbito do profissional, foi apresentada certidão de quitação de pessoa física, válida para o responsável técnico da empresa.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos insuficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item “**2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ base. 14m³ em rodov. leito natural**” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os itens “2.5.1/2.6.1 Escavação, carga e transporte de material de revestimento, DMT 10,00km”, o item inclui o serviço de “transporte”, porém, foi apresentado em m³, no edital o mesmo é exigido em txkm, por não ser possível realizar a conversão das unidades, o item não foi considerado.


Para o item “**2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal**” do edital foi apresentado a CAT 805058/2018 e atestado de capacidade técnica, em sua planilha os seguintes itens “2.5.3/2.6.2 Compactação de aterros (100% do proctor normal)” com os respectivos quantitativos de 85.280,00m³ e 63.960,00m³.

Para o item do edital “**2.2.1.1/ 2.2.2.3/2.3.1.1/ 2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida**” do edital foi apresentado na CAT 805058/2018 e atestado de capacidade técnica, em sua planilha os seguintes itens “2.5.1/2.6.1 Escavação, carga e transporte de material de revestimento, DMT 10,00km” com os quantitativos de 134.089,58m³ e 100.567,19m³ respectivamente.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, apresentou Atestado de capacidade técnica e CAT referente ao serviço executado, referente ao objeto da licitação.


Para o subitem 7.7.3.1 o profissional estar cadastrado junto ao CREA no quadro profissional da empresa como responsável técnico, além de apresentar uma ART de cargo e função e contrato de prestação de serviço vigente.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

-Análise do item 7.8.2:

Em relação ao item 7.8.2 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões), logo a mesma podendo assumir até 50.000.000,00 (Cinquenta milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante o valor dos contratos assumidos até o dia 02/10/2021 é de R\$ 6.418,20. Analisando a licitação temos que o objeto possui um valor de R\$ 480.000,00, logo 10% deste valor equivale a R\$ 48.000,00, voltando para o capital que a empresa possui que é de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões) diminuindo-se os R\$ 6.418,20 (aplicados em obras) e aplicando o percentual de 10%, tem-se R\$ 4.999.358,18, conclui-se então que a empresa possui capital disponível para execução do objeto deste certame.

LICITANTE: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ basc. 14m³ em rodov. leito natural (67.300,62 txkm)</p> <p>2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal (7.888,51 m³)</p> <p>2.2.1.1/2.2.2.3/2.3.1.1/2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida (9.728,34 m³)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 854442/2021 Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 855033 CAT 852410/2021</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

-Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica desatualizada para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa, desse modo, o documento perde a validade e a veracidade das informações nele inseridas.

Conforme fica explícito na própria certidão: **Nº 854442/2021:**

(...)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos(...).

Conforme fica estabelecido no CONFEA: RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, aos quais dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências:

Seção III

Do Requerimento e Atualização do Registro

(...)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer:

I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;

III - alteração de responsável técnico; ou

IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.


(...).

Conforme podemos observar que qualquer alteração conforme art. 10 deve ser motivo de alteração na certidão, o que não foi feito pela empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

No âmbito do profissional, foi apresentada certidão de quitação de pessoa física, válida para o responsável técnico da empresa.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para


Daniela Camilla Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item **“2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ basc. 14m³ em rodov. leito natural”** do edital foi apresentado na CAT 852410/2021 e atestado de capacidade técnica em sua planilha os itens “3.2/3.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 50 a 200m” com os quantitativos de 10.200,00m³ e 9.750,00m³ respectivamente, somando um total de 19.950,00m³, o item inclui o serviço de “transporte”, porém, foi apresentado em m³, no edital o mesmo é exigido em txkm, por não ser possível realizar a conversão das unidades, o item não foi considerado.

Para o item **“2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal”** do edital foi apresentado a CAT 852410/2021 e atestado de capacidade técnica, em sua planilha os seguintes itens “3.4/3.3 Compactação de aterro 95% PN” com os respectivos quantitativos de 10.200,00m³ e 9.750,00m³, que somam um total de 19.950,00m³.

Para o item do edital **“2.2.1.1/ 2.2.2.3/2.3.1.1/ 2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida”** do edital foi apresentado na CAT 852410/2021 e atestado de capacidade técnica, em sua planilha os seguintes itens “3.2/3.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 50 a 200m” com os quantitativos de 10.200,00m³ e 9.750,00m³ respectivamente, somando um total de 19.950,00m³.


-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa JKF COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou Atestado de capacidade técnica e CAT referente ao serviço executado que corresponde ao objeto da licitação.

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional estar cadastrado junto ao CREA no quadro profissional da empresa como responsável técnico.

-Análise do item 7.8.2:

Em relação ao item 7.8.2 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), logo a mesma podendo assumir até 5.000.000,00 (Cinco milhões) em



Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante o valor dos contratos assumidos até o dia 04/10/2021 é de R\$ 758.235,97. Analisando a licitação temos que o objeto possui um valor de R\$ 480.000,00, logo 10% deste valor equivale a R\$ 48.000,00, voltando para o capital que a empresa possui que é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) diminuindo-se os R\$ R\$ 758.235,97 (aplicados em obras) e aplicando o percentual de 10%, tem-se R\$ 424.176,403, conclui-se então que a empresa possui capital disponível para execução do objeto deste certame.

III. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera-se que as empresas participantes deste certame, CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não estão aptas a seguir no certame por não ter cumprido com todas as exigências previstas em edital. Este relatório possui 09 páginas e não há informações em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 19 de outubro de 2021.



Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil
CREA MA nº. 111.893.075-4